

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR - ABCCMM**

**TABELA OFICIAL DE HONORÁRIOS DE ÁRBITROS E INSTRUTORES
(Válida a partir de 06/10/2020)**

DIAS DE JULGAMENTO OU CURSO	HONORÁRIOS:
	ÁRBITROS/INSTRUTORES
01 dia	R\$ 1.363,00
02 dias	R\$ 2.726,00
03 dias	R\$ 4.089,00

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A partir do 4º dia de julgamento, acrescer 02 (dois) salários mínimos por dia;
 - 2 - A hora extra, a partir das 8 horas de trabalho, é de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais);
 - 3 - O valor a ser reembolsado pela quilometragem rodada da cidade de origem do árbitro ou instrutor até a cidade da exposição ou curso é de 40% do preço limite da gasolina;
 - 4 - As despesas de hospedagem e alimentação devem ser totalmente reembolsadas ou autorizadas pelos promotores do evento;
 - 5- Deslocamentos- para o dia que anteceder ou seguir o período de atividades dos árbitros e instrutores efetivamente utilizado com viagens, o reembolso será de 1 (um) salário mínimo por dia.
Estes valores serão cobrados quando a distância da residência do árbitro ao local do evento exceder 150 quilômetros.
 - 6 - Os valores acima descritos são livres de qualquer imposto ou desconto que possam ocorrer. Caso ocorram, serão pagos pelos contratantes;
 - 7 - Pagar os honorários dos árbitros de acordo com esta Tabela, suas despesas de viagem, hospedagem e alimentação, na manhã do dia do encerramento dos trabalhos de julgamento, mesmo que tenham patrocinadores para posterior reembolso, sejam eles associações ou outras entidades públicas ou privadas;
- OBS.: O não cumprimento do item acima dá o direito ao árbitro de suspender os trabalhos de julgamento.**
- 8 - Em caso de cancelamento do evento a menos de 20 dias da ocorrência do mesmo, a promotora fica obrigada a pagar aos árbitros escalados, o valor referente a 2 (dois) dias de julgamento, no caso de exposições e 1 (um) dia de julgamento, no caso de copas de marcha.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020

Carlos Augusto Cunha Sacchi
Diretor da ENA

Daniel Figueiredo Borja
Presidente